INTERESSADA: CENTRO DE ENSINO NOVA DIMENSÃO EIRELI / CENTRO DE ENSINO NOVA DIMENSÃO /GARANHUNS-PE
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº **14000110.005178.000096/2019-65**

***Publicado no DOE de 25/08/2021 pela Portaria SEE nº 4214 de 24/08/2021***

**PARECER CEE/PE Nº 044/2021-CEB** ***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/06/2021.***

## 1. RELATÓRIO

Em 10 de Junho de 2019, mediante Oficio n° 031/2019, a representante legal do Centro de Ensino Nova Dimensão EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.878.577/0001-67, mantenedor do Centro de Ensino Nova Dimensão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 385 - 3° Andar – Centro, Garanhuns / PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.203-000 encaminhou, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a documentação exigida pela legislação em vigor, com fim de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial.

Consta do Processo a documentação abaixo explicitada:

- Ofício n° 031/2019, endereçado ao Presidente do CEE/PE com a solicitação;
- Ato Constitutivo do Centro de Ensino Nova Dimensão EIRELI;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade de Garanhuns;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Regime de Trabalho e Remuneração;
- Política de Qualificação de Pessoal;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Declaração de Acessibilidade;
- Relatório de Avaliação *In Loco* das Condições Institucionais para o Recredenciamento;
- Ofício CEE/PE nº 78/2020 – CEB, solicitando atualização do Alvará de Localização e Funcionamento;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2021**.

O Centro de Ensino Nova Dimensão protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 28/06/2019, o Processo de n° 14000110005178000096/2019-65, referente ao pedido de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial.

De acordo com a tramitação, em 05/11/2019, o Processo foi recebido eletronicamente na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP/SEE/PE).

A Comissão de Avaliação foi constituída por Josival Manoel do Nascimento e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professores/Técnicos da SEIP. Em 21/11/2019, foi realizada visita à Instituição para avaliação das condições necessárias ao recredenciamento.

## 2. ANÁLISE

O Centro de Ensino Nova Dimensão foi autorizado por este Conselho a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial. A autorização foi concedida por meio do Parecer CEE/PE nº138/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6480/2019, de 26/11/2019.

Da análise da documentação relativa ao recredenciamento destacamos os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

A infraestrutura da Escola, para atender ao desenvolvimento das atividades de ensino, foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da SEIP/SEE/PE. O Centro funciona em pavimento único localizado no 3° andar, onde encontram-se instaladas: Recepção; Sala de Direção; Coordenação de Curso; Sala do Professor, com sanitário; 04 (quatro) salas de aula, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Secretaria Escolar, Sala do Financeiro, 03 (três) sanitários femininos, com pia, 01 (um) sanitário masculino com 03 (três) mictórios, 01 (um) sanitário destinado para pessoas portadoras de deficiência 01 (um) sanitário para os funcionários, Tesouraria, Biblioteca, Cantina e Área de Convivência.

**A Biblioteca** da Instituição é climatizada, contém boa iluminação, 02 (duas) mesas com 06 (seis) cadeiras cada, 01 (um) computador para consulta /pesquisa acesso a redes de informação, livros catalogados, 02 (duas) estantes com o acervo do Curso e armários. O acervo encontra-se informatizado.

Em atendimento a **Lei Federal nº 10.098/2000,** de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio, estacionamento adequado para cadeirante, sinalização adequada e elevador.

### 2.2 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresenta uma concepção crítica das relações existentes entre educação, sociedade e trabalho, com vistas à implementação de uma prática educativa

transformadora e participativa, com foco na construção do conhecimento e aprendizagem crítica e ativa de conteúdos significativos e atualizados, possibilitando uma leitura de mundo que ultrapassa o senso comum, capaz de permitir compreender os diferentes papéis a serem desenvolvidos e assumidos pelos indivíduos como agentes de transformação social. Toda argumentação apresentada serviu de base para a construção das diretrizes da proposta.

O contexto social em que a Escola está situada demanda um fazer pedagógico diferenciado, onde haja o compromisso de formar tanto o indivíduo quanto o profissional, o que significa estar atento para o desenvolvimento de uma série de competências: cognitivas afetivas, políticas, éticas e estéticas.

A Instituição apresenta a necessidade de explicitar sua compreensão do projeto educativo como um processo de interação da relação ensino e aprendizagem que sugere o limite da transmissão do conhecimento por uma dinâmica de construção.

Dentre os **objetivos** definidos na Proposta Pedagógica destacam-se: "contribuir para firmar na escola uma tradição de trabalho coletivo, onde o conhecimento produzido seja discutido, construído e reconstruído, propiciando o fortalecimento de uma identidade institucional e capaz de deixar na história de vida de seus alunos, marcas significativas, vinculadas ao prazer da aprendizagem e da convivência positiva".

A Instituição ressalta, ainda, o compromisso de todos os profissionais com a concepção e filosofia da Escola.

### 2.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Nova Dimensão é um documento de caráter legal que traduz os objetivos e formas de funcionamento da Instituição, elaborado em cumprimento ao que versa a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/96, a Lei Federal nº 11.741/2008, as Resoluções do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e demais legislações vigentes. É constituído por 08 (oito) Títulos, que comtemplam fundamentos filosóficos, sociológicos, organizacionais, administrativos, curriculares e pedagógicos.

### 2.4 Estrutura Organizacional

O Centro de Ensino Nova Dimensão fundamenta suas iniciativas no que concerne a oferta da Educação Profissional frente às mudanças da sociedade, tendo como referência a LDB nº 9.394/96, as normas estabelecidas no Regimento Escolar e pelas diretrizes emanadas pelos órgãos competentes em nível nacional e estadual. A oferta educacional está voltada unicamente para atender alunos oriundos e egressos do Ensino Médio e gradativamente a oferta da especialização em nível técnico.

### 2.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é considerada como subsídio do trabalho da equipe escolar, com vistas às possíveis mudanças no processo de ensino e aprendizagem previamente estabelecido. A avalição ocorrerá de forma contínua, cumulativa e remodeladora para que o aluno atinja fatores de qualidade em detrimento da qualidade.

A recuperação e o reforço escolar presentes sempre que se fizer necessário, poderão ocorrer paralelamente ou em período predeterminado de acordo com o Regimento Escolar. Os instrumentos de avaliação serão diversificados, as aferições do aproveitamento serão expressas em notas.

Será considerado aprovado o aluno que ao final de cada modulo obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Entretanto, a quem não atingir em qualquer componente curricular a nota mínima 7,0 (sete), serão oferecidos estudos de recuperação. Para aprovação após recuperação será exigida nota mínima 7,0 (sete).

Ao aluno que falta a avaliação será oferecida 2ª chamada, podendo ser solicitada no prazo de até 05 dias úteis.

Esta relatora chama atenção para que a Instituição expresse no seu Regimento Escolar no Capítulo VII – Da Avaliação de Aprendizagem, Seção 1- Do Sistema de Aprovação, bem como na Proposta Pedagógica, no ponto relacionado à Avaliação, o **cumprimento de, no mínimo, 75% de frequência escolar no módulo estudado, sob pena de ficar retido.**

**2.5 Equipes Técnica-Administrativa e Docente**

A equipe gestora do Centro de Ensino Nova Dimensão apresenta a seguinte composição: um Diretor Pedagógico, um Diretor Adjunto e um Diretor Administrativo, auxiliados por um Coordenador Pedagógico. A Tesouraria é exercida pelo Diretor Administrativo e o Secretário Escolar assessora o Diretor Escolar na organização da matrícula em concordância ao Calendário Escolar, observando a legislação em vigor e o Regimento Escolar.

**2.6. Regime de Trabalho e Remuneração dos Professores**

Os/as professores (as) do quadro são remunerados segundo a categoria funcional (Professor Titular, Adjunto ou Assistente). Cada hora-aula ministrada equivale à hora definida pela Convenção Coletiva Vigente. Será computada a hora–atividade e cada professor completa sua carga horária em atividades de interesse da Instituição, devidamente aprovadas como atividades acadêmicas.

É vetado ao Coordenador do Curso ministrar mais do que duas horas-aula em cada período de funcionamento do Curso.

Chamamos a atenção para a inclusão de todos os profissionais da Instituição para o reconhecimento de suas atividades.

**2.7 Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo**

A Direção e a Coordenação Pedagógica do Centro de Ensino Nova Dimensão reúnem-se sistematicamente com os docentes para decidirem as ações que contribuam para o maior envolvimento do aluno, seu crescimento humanístico, crítico e consciente. O Centro promove encontros, seminários, cursos e palestras para os segmentos escolares; valoriza os profissionais docentes e administrativos, através de incentivos.

## 3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Centro de Ensino Nova Dimensão EIRELI, CNPJ nº 30.878.577/0001-61, mantenedor do Centro de Ensino Nova Dimensão, situado na Avenida Santo Antônio, nº 385 - 3° Andar – Centro, Garanhuns/PE, CEP nº 55.203-000 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo prazo de 08 (oito) anos retroativo a 10/06/2019.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

## 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 21 em de junho de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS- Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

## 5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 2021. .

**Antonio Henrique Habib Carvalho**
**Presidente**